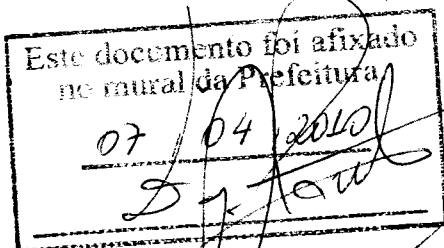


Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR



DECRETO Nº 1.977 de 07 de março de 2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.634, Art. 8º de 13/11/2009 e publicada em 14/11/2009 e LDO Nº 1.629, Art. 42, parágrafo Único de 03/11/2009 e publicada em 04/11/2009.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0017.2.031.000	Manutenção da Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (231)	01495 25.000,00
SUB TOTAL		25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0017.1.010.000	Aquisição de Veículos PSF	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (219)	01495 25.000,00
SUB TOTAL		25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL